



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada

Processo SEI nº 1450.01.0042348/2020-11

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020
Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o **Chamamento Público Emergencial nº 02/2020**, considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 47.891/2020. Trata-se de contratação **temporária e imediata**, embasada na Lei Estadual nº 18.185/2009 e no Decreto Estadual nº 45.155/2009, **de médicos**, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.301/2004, para atuação em **unidades prisionais do estado de Minas Gerais** conforme estabelecido no **Quadro de Vagas**, constante no **Anexo II**, autorizadas por meio do Ofício Cofin nº 0220/2020, de 30 de março de 2020. O processo se dará por meio da **análise de títulos e currículo**, conforme estabelecido no teor deste Chamamento.

Todas as informações necessárias para a **inscrição dos interessados** estão dispostas abaixo:

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o inciso I do art. 2º da Lei nº 18.185/2009, por período determinado de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado se houver necessidade e interesse da Administração Pública, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida lei, bem como pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 45.155/2009.
2. No encerramento da situação de calamidade pública (reconhecida por meio do Decreto Estadual nº 47.891/2020) durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no inciso III do art. 13 da Lei nº 18.185/2009 e inciso II do art. 8º do Decreto nº 45.155/2009. Tal extinção contratual prevista **não gerará direito** à indenização.
3. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITOS**:
 - 3.1. para a função de **Médico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível

superior em **Medicina** concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

3.2. para os candidatos que já firmaram contratos administrativos com a Administração Pública: cumprimento do interstício temporal de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato firmado anteriormente, com fulcro na Lei Estadual nº 18.185/2009.

3.2.1. Tal interstício poderá ser excepcionado nos casos de calamidade pública e de emergência, mediante prévia autorização e com amparo de dotação orçamentária específica, nos termos previstos no inciso III do art. 10 da Lei nº 18.185/2009.

4. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos **pré-requisitos** constantes no item 3 serão **automaticamente excluídos** do processo.

5. Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato de inscrição os documentos constantes no **Anexo I**, bem como, **todos** os comprovantes relativos às informações prestadas.

6. O quadro de vagas ofertadas neste Chamamento, o vencimento básico do cargo e as atribuições da carreira estão disponíveis no **Anexo II** deste Chamamento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Serão aceitas as inscrições devidamente protocoladas no *site* psseconcursos.seguranca.mg.gov.br pelo prazo de **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação** deste edital de Chamamento Público Emergencial.

7.1.1. As inscrições protocoladas fora do período estabelecido neste Chamamento serão **automaticamente excluídas** do processo.

7.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio.

7.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações que prescindam de senha para visualização.

7.1.4. A formalização e efetivação da inscrição somente se dará com **o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição** pelo candidato e o não preenchimento de qualquer dos campos obrigatórios da ficha de inscrição **excluirá automaticamente** o candidato do processo.

7.2. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no **Anexo I** deste Chamamento, bem como as instruções dispostas no *site* psseconcursos.seguranca.mg.gov.br para realização das inscrições.

7.3. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações,

eximindo a SEJUSP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexatidão ou incorreção dos dados informados.

7.4. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será **automaticamente excluída**.

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

8.1. A análise de títulos e currículo para somatório de pontuação por experiência profissional, de caráter **classificatório**, será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Chamamento.

8.2. Somente serão analisados os títulos e currículo dos candidatos que não tiveram suas inscrições excluídas, conforme item 7 deste Chamamento.

8.3. O resultado preliminar da classificação será divulgado **na página eletrônica da SEJUSP - www.seguranca.mg.gov.br - 5 (cinco) dias úteis após** o término das inscrições.

8.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado **exclusivamente** pelo *site* **psseconcursos.seguranca.mg.gov.br**, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

8.4.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

8.4.2. Será publicada **exclusivamente na página eletrônica da SEJUSP - www.seguranca.mg.gov.br - 02 (dois) dias úteis após o término** do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.5. O resultado final da classificação será homologado por ato da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP **na página eletrônica da SEJUSP - www.seguranca.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br - 1 (um) dia útil após** a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

9. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

9.1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função. O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, **realizados às expensas do candidato em até 30 dias**

anteriores à data da perícia:

9.1.1. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

9.1.2. Glicemia de jejum;

9.1.3. Urina rotina;

9.1.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

9.1.5. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

9.2. O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, conforme art. 1º do Decreto Estadual nº 47.901/2020.

9.3. O candidato deverá preencher Questionário de Antecedentes Clínicos a ser disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -

www.planejamento.mg.gov.br.

10. O candidato deverá comparecer presencialmente na Cidade Administrativa de Minas Gerais em local e horário a ser informado previamente, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, e deverá apresentar para a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

10.1. todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens;

10.2. 02 (dois) retratos 3x4;

10.3. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil, com nada constando;

10.4. comprovante de Conta Corrente ou Salário no Branco do Brasil, agência de Minas Gerais, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

10.5. cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

10.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.7. cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

10.8. cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

10.9. cópia do comprovante do PIS/PASEP;

10.10. comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

10.10.1. caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

10.11. cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

10.12. cópia autenticada de Diploma Nível Superior em Medicina;

10.13. cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

10.14. cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

10.15. cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

10.16. Comprovante do tipo sanguíneo fator RH;

10.17. Atestado Médico Ocupacional – ASO;

10.18. Documento original de identidade, com foto e assinatura.

11. A Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública encaminhará ao Setor de Perícias Médicas a documentação entregue pelo candidato para análise e emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

12. O candidato que **não comparecer na data e horário estipulados para assinatura do contrato** terá o prazo de 4 dias úteis para a interposição de recurso. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo *e-mail* contratosrh@seguranca.mg.gov.br, devendo o candidato informar nome completo, CPF, número de protocolo e a justificativa para a ausência.

13. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 10 deste **Chamamento Público** ou que se **enquadre na vedação** de ser novamente contratado pela Administração Pública antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme inciso III do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.155/09.

14. Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto NE nº 113/2020, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, **não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas**, nos termos do artigo 7º da Deliberação nº 2/2020 e do art. 2º da Deliberação nº 4/2020, por configurarem grupo de risco:

14.1. possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;

14.2. portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença

respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

14.3. gestante ou lactante.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A pontuação referente à realização de cursos prevista no **Anexo III**, será considerada apenas para **01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações**.

15.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato no referido Chamamento Público Emergencial acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na **página eletrônica da SEJUSP - www.seguranca.mg.gov.br** - Chamamento Público Emergencial nº 02/2020 e/ou **no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br**.

15.3. Os resultados da classificação, a agenda para entrega de documentos para realização do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato serão divulgados **na página eletrônica da SEJUSP - www.seguranca.mg.gov.br** e/ou **no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br**.

15.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP **na página eletrônica da SEJUSP - www.seguranca.mg.gov.br** e **no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br** **1 (um) dia útil após** a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

15.5. Os selecionados deverão comparecer nos **dias estipulados e no local indicado** na agenda, que será publicada **na página eletrônica da SEJUSP - www.seguranca.mg.gov.br** - **em até 1 (um) dia útil após** a publicação do resultado final, para entrega de documentos para **realização do exame pré-admissional** previsto no artigo 1º do Decreto Estadual 47.901/2020, conforme estabelecido no item 9 e seus subitens deste edital, munido dos documentos descritos.

15.6. Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 10 desse Chamamento, nos **dias estipulados** na convocação dos selecionados para **assinatura do contrato**, que será publicada **na página eletrônica da SEJUSP - www.seguranca.mg.gov.br** - **1 (um) dia útil após** o fim da realização dos exames pré-admissionais. A assinatura do contrato será feita pela Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 5º andar, telefones: (31) 3915-5920 e (31) 3915-5930, no horário das **08h30m às 11h30m e 13h30m às 16h00m**.

15.7. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou

finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público Emergencial.

15.8. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais na unidade prisional de lotação **imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo**.

15.9. O candidato deverá, imediatamente após a inscrição, providenciar os exames laboratoriais, conforme descritos no item 9.1 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, **CASO SEJA CONVOCADO**.

15.10. A SEJUSP poderá realizar, em qualquer momento, investigação social dos contratados e rescindir o contrato caso seja constatada qualquer irregularidade.

15.11. Dúvidas sobre o referido Chamamento devem ser enviadas para o endereço de *e-mail* processoseletivo@seguranca.mg.gov.br.

ANEXOS

ANEXO I – Listagem de Documentos para Inscrição;

ANEXO II – Quadro de Vagas, Vencimento Básico do Cargo e Atribuições da Carreira;

ANEXO III – Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020

1. Deverão ser anexados no ato de inscrição por todos os candidatos:

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.2. Cópia do CPF;

1.3. Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

1.3.1. Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

1.4. Cópia da cédula de registro funcional no Conselho Regional de Medicina;

1.5. Certidão Negativa do Conselho Regional de Medicina;

1.6. Documentos comprobatórios de tempo de serviço. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

1.6.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho); emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória à identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.6.2. Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;

1.6.3. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

1.6.4. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória à identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.7. Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.7.1. Para a função de **Médico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em **Medicina** concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

2. Os documentos deverão ser anexados, **preferencialmente**, em formato PDF, podendo ser anexados também como imagens, com a extensão JPEG ou PNG, e respeitando o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem.
3. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste Edital de Chamamento Público e/ou não permitam uma análise precisa e clara.
4. O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os **documentos durante o prazo estipulado** para as inscrições no teor deste Chamamento, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.
5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
6. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

ANEXO II

**QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES
DA CARREIRA**

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020

1. QUADRO DE VAGAS GERAL

CARGO	NÍVEL / GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO*
MADS- Médico da Área de Defesa Social	I / A	24 horas	Médico	101	R\$ 3.770,15	95%, 75% ou 60% do Vencimento Básico, a depender do porte da unidade

*Conforme Lei Estadual nº 11.717/94.

2. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO NAS UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	QUANTITATIVO DE VAGAS
ABRE CAMPO	PRESIDIO DE ABRE CAMPO	Rua Carolina Abreu Costa, 91; Maria Adelaide; Abre Campo, MG	1
AGUAS FORMOSAS	PRESIDIO DE AGUAS FORMOSAS	Rua José Quaresma da Costa, 147; Centro; Águas Formosas, MG	1
AIMORES	PRESIDIO DE AIMORES	Rua do Camilão, 82; Centro; Aimorés, MG	1
ALEM PARAIBA	PRESIDIO DE ALEM PARAIBA	Rua Barão de Guararema, 112; São José; Além Paraíba, MG	1
ALMENARA	PRESIDIO DE ALMENARA	Rua Bias Fortes, s/n; Centro; Almenara, MG	1
ANDRADAS	PRESIDIO DE ANDRADAS	Rodovia Vereador Antonio de Lima Valim, s/n; Ipê; Andradas, MG	1
ANDRELANDIA	PRESIDIO DE ANDRELANDIA	Rua Joaquim Emerenciano, 155; Centro; Andrelândia, MG	1
ARACUAI	PRESIDIO DR. CARLOS VITORIANO	Avenida Luiz Gonzaga Pereira, 931; Itatiaia; Araçuaí, MG	1
ARAXA	PRESIDIO DE ARAXA	Avenida Tentente Coronel Hemenegildo Magalhães, 55; Orozino Teixeira; Araxá, MG	1
BAEPENDI	PRESIDIO DE BAEPENDI	Rua Capitão-Mor Tomé Rodrigues, 258; Centro; Baependi, MG	1
BARAO DE COCAIS	PRESIDIO DE BARAO DE COCAIS	Estrada de Itajuru, 500; Dois Irmãos; Barão de Cocais, MG	1
BARBACENA	PRESIDIO DE BARBACENA	Rua General Câmara, 20; Centro; Barbacena, MG	1

BELO HORIZONTE	COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO	Rua Conselheiro Rocha, 3792; Horto; Belo Horizonte, MG	1
BICAS	PRESIDIO DE BICAS	Alameda Santa, 15; Gilson Lamha; Bicas, MG	1
BOA ESPERANCA	PRESIDIO DE BOA ESPERANCA	Rua Mariquinha Gomes, 215; Nova Era; Boa Esperança, MG	1
BOCAIUVA	PRESIDIO DE BOCAIUVA	Avenida Luiz Antônio Monteiro, 1378; Esplanada; Bocaiúva, MG	1
BOM DESPACHO	PRESIDIO DE BOM DESPACHO	Avenida Doutor Roberto de Melo Queiroz, 33; Jardim dos Anjos; Bom Despacho, MG	1
BOTELHOS	PRESIDIO DE BOTELHOS	Rua Inalda Xavier Lopes, 920; Centro; Botelhos, MG	1
BURITIS	PRESIDIO DE BURITIS	Avenida Nossa Senhora da Pena, 765; Israel Pinheiro; Buritis, MG	1
CAPELINHA	PRESIDIO DE CAPELINHA	Avenida José Prisco, 100; Planalto; Capelinha, MG	1
CARANGOLA	PRESIDIO DE CARANGOLA	Rua Arquimedes Menecursi, s/n; Caixa D'Água; Carangola, MG	1
CARMO DO PARANAIBA	COMPLEXO PENITENCIARIO NOSSA SENHORA DO CARMO	Avenida Santa Cruz, 2150; Santa Cruz; Carmo do Paranaíba, MG	1
CAXAMBU	PRESIDIO DE CAXAMBU	Rua Guilherme Vilela Gouveia, s/n; Santa Rita; Caxambu, MG	1
CONGONHAS	PRESIDIO DE CONGONHAS	Praça Irmã Suzana, 28; Praia; Congonhas, MG	1
CONTAGEM	CENTRO DE REMAN. DO SIST. PRISIONAL - CONTAGEM	Praça Louis Ensch, s/n; Cidade Industrial; Contagem, MG	1
CONTAGEM	COMPLEXO PENITENCIARIO NELSON HUNGRIA	Rua VP1, s/n; Nova Contagem; Contagem, MG	2
COROMANDEL	PRESIDIO SARGENTO JORGE	Rua Egídio Machado, 866; Centro; Coromandel, MG	1
CURVELO	PRESIDIO DE CURVELO	Avenida Bias Fortes, 3450; Vila São José; Curvelo, MG	1
DIAMANTINA	PRESIDIO DE DIAMANTINA	Rua Neuza Lages, s/n; Cidade Nova; Diamantina, MG	1
DORES DO INDAIA	PRESIDIO DE DORES DO INDAIA	Rua Padre Luis, 841; São Sebastião; Dores do Indaia, MG	1
ELOI MENDES	PRESIDIO DE ELOI MENDES	Praça da Bandeira, 152; Centro; Elói Mendes, MG	1
EUGENOPOLIS	PRESIDIO DE EUGENOPOLIS	Rua Coronel Miranda, s/n; Catete; Eugénópolis, MG	1

FRANCISCO SA	PENITENCIARIA DE FRANCISCO SA	Estrada de Francisco Sá para Canabrava, s/n; Zona Rural; Francisco Sá, MG	1
FRUTAL	PRESIDIO DE FRUTAL	Rua Olavo Bilac, 225; Centro; Frutal, MG	1
GUANHAES	PRESIDIO DE GUANHAES	Rua Belo Horizonte, s/n; Novo Cruzeiro; Guanhões, MG	1
GUARANESIA	PRESIDIO DE GUARANESIA/GUAXUPE	Rodovia MG 491, km 74; s/bairro; Guaranésia, MG	1
IBIRITE	PRESIDIO DE IBIRITE	Avenida São Paulo, 20; Centro; Ibirité, MG	1
ITABIRA	PRESIDIO DE ITABIRA	Rodovia MG 129, s/n; Barrero; Itabira, MG	1
ITAMARANDIBA	PRESIDIO DE ITAMARANDIBA	Rua Santa Luzia, 168; Centro; Itamarandiba, MG	1
ITAOBIM	PRESIDIO DE ITAOBIM	Avenida Senador Lucio Bittencourt, 660; Santo Antônio; Itaobim, MG	1
ITUIUTABA	PRESIDIO DE ITUIUTABA	Avenida Professor José Vieira de Mendonça, 650; Setor Norte; Ituiutaba, MG	1
JANAUBA	PRESIDIO DE JANAUBA	Avenida Manoel Bandeira, 350; Vereda; Janaúba, MG	1
JANUARIA	PRESIDIO DE JANUARIA	Praça dos Pescadores, s/n; Centro; Januária, MG	1
JOAO PINHEIRO	PRESIDIO DE JOAO PINHEIRO	Rodovia MG 181, s/n; Fazenda Alegre; João Pinheiro, MG	1
JUATUBA	PRESIDIO DE JUATUBA	Rua Minas Gerais, 140; São Jerônimo; Juatuba, MG	1
LAGOA DA PRATA	PRESIDIO DE LAGOA DA PRATA	Rua Joaquim Gomes Pereira, 222; Américo Silva; Lagoa da Prata, MG	1
LAGOA SANTA	PRESIDIO DE LAGOA SANTA	Rua Caiçara, 540; Brandi; Lagoa Santa, MG	1
MALACACHETA	PRESIDIO DE MALACACHETA	Rua Doutor Zamenhoff, 37; Centro; Malacacheta, MG	1
MANHUACU	PRESIDIO DE MANHUACU	Avenida Melo Viana, 222; Bom Pastor; Manhuaçu, MG	1
MANHUMIRIM	PRESIDIO DE MANHUMIRIM	Rua Teófilo Toste, 145; Centro; Manhumirim, MG	1
MANTENA	PRESIDIO DE MANTENA	Rua dos Operários, 249; Santo Antônio; Mantena, MG	1
MARIANA	PRESIDIO DE MARIANA	Rua 16 de Julho, 1; Centro; Mariana, MG	1
MONTE AZUL	PRESIDIO DE MONTE AZUL	Praça 12 de Outubro, s/n; Centro; Monte Azul, MG	1
MONTE SANTO DE MINAS	PRESIDIO DE MONTE SANTO DE MINAS	Avenida Doutor Aristides Cunha, 15; Monte Santo de Minas, MG	1

MURIAE	PENITENCIARIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR	Avenida Luciano Rodrigues de Paula, 600; Chácara Leblon; Muriaé, MG	1
MURIAE	PRESIDIO DE MURIAE	Rua José de Freitas Lima, 2; Safira; Muriaé, MG	1
NANUQUE	PRESIDIO DE NANUQUE	Rua Uberaba, s/n; Vila Militar; Nanuque, MG	1
NOVA SERRANA	PRESIDIO DE NOVA SERRANA	Rua José Pedro da Silva, 255; Francisco Lucas; Nova Serrana, MG	1
NOVO CRUZEIRO	PRESIDIO DE NOVO CRUZEIRO	Rua Jacinto Carvalho, 141; Centro; Novo Cruzeiro, MG	1
OLIVEIRA	PRESIDIO DOUTOR NELSON PIRES	Rodovia MG 369 Km 01; Martins; Oliveira, MG	1
OURO FINO	PRESIDIO DE OURO FINO	Rua Marechal Deodoro, 700; Jardim das Palmeiras; Ouro Fino, MG	1
OURO PRETO	PRESIDIO DE OURO PRETO	Rua da Saudade, s/n, Jacuba; Ouro Preto, MG	1
PARACATU	PRESIDIO DE PARACATU	Rua da Contagem, s/n; Paracatuzinho; Paracatu, MG	1
PASSOS	PRESIDIO DE PASSOS	Rua Turquesa, 1792; Jardim Aclimação; Passos, MG	1
PATROCINIO	PENITENCIARIA DEP. EXPEDITO DE FARIA TAVARES	Estrada do Córrego Feio, s/n; Zona Rural; Patrocínio, MG	1
PECANHA	PRESIDIO DE PECANHA	Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n; Bomba; Peçanha, MG	1
PEDRO LEOPOLDO	PRESIDIO DE PEDRO LEOPOLDO	Rua Doutor Rocha, 1545; Centro; Pedro Leopoldo, MG	1
PERDIZES	PRESIDIO DE PERDIZES	Rua João Luciano Barbosa, 15; Centro; Perdizes, MG	1
PIRAPORA	PRESIDIO DE PIRAPORA	Rua Benjamin Constant, 183; Santos Dumont; Pirapora, MG	1
PITANGUI	PRESIDIO DE PITANGUI	Praça João Maria de Lacerda, 105; Lavrado; Pitangui, MG	1
PIUMHI	PRESIDIO DE PIUMHI	Rua da Liberdade, 140; Colina; Piumhi, MG	1
POCOS DE CALDAS	PRESIDIO DE POCOS DE CALDAS	Rua da Saudade, 169; Campo da Mogiana; Poços de Caldas, MG	1
POMPEU	PRESIDIO DE POMPEU	Praça Benedito Xavier, 125; Centro; Pompéu, MG	1
PONTE NOVA	COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA	Avenida Antonio Constantino Trivelato,3000; Cidade Nova; Ponte Nova, MG	1
PORTEIRINHA	PRESIDIO DE PORTEIRINHA	Avenida Governador Valadares, 448; Centro; Porteirinha, MG	1

POUSO ALEGRE	PRESIDIO DE POUSO ALEGRE	Rua Bento Doria Ramos, 2050; Santa Edwiges; Pouso Alegre, MG	1
PRATA	PRESIDIO DE PRATA	Rua Presidente Antônio Carlos, 1239; Cruzeiro do Sul; Prata, MG	1
RESENDE COSTA	PRESIDIO DE RESENDE COSTA	Rua das Quaresmeiras, s/n; Nova Brasília; Resende Costa, MG	1
RESPLENDOR	PRESIDIO DE RESPLENDOR	Rua Doutor Manoel Mauro Ladeira Vila, 133; Centro; Resplendor, MG	1
RIBEIRAO DAS NEVES	CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL	Praça da Esplanada, s/n; Centro; Ribeirão das Neves, MG	1
RIBEIRAO DAS NEVES	PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN	Praça da Esplanada, s/n; Centro; Ribeirão das Neves, MG	1
RIBEIRAO DAS NEVES	PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA	Rodovia MG 06, km 9; Fazenda dos Lajes; Ribeirão das Neves, MG	1
RIBEIRAO DAS NEVES	PRESIDIO INSPETOR JOSE MARTINHO DRUMOND	Rodovia MG 6, km 5; Fazenda dos Lajes; Ribeirão das Neves, MG	1
RIBEIRAO DAS NEVES	PRESIDIO JOSE ABRANCHES GONCALVES	Rodovia MG 6, km 5; Fazenda dos Lajes; Ribeirão das Neves, MG	1
RIO POMBA	PRESIDIO DE RIO POMBA	Rua Messias Pereira Bahia, 631; São José; Rio Pomba, MG	1
SACRAMENTO	PRESIDIO DE SACRAMENTO	Avenida Aníbal Ferreira, 444; Boa Vista; Sacramento, MG	1
SANTA VITORIA	PRESIDIO DE SANTA VITORIA	Avenida Genésio Franco de Moraes, 1161; Centro; Santa Vitória, MG	1
SAO DOMINGOS DO PRATA	PRESIDIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA	Rua Francisco Joaquim Gomes Lima, 669; Cutucum; São Domingos do Prata, MG	1
SAO JOAQUIM DE BICAS	PENITENCIARIA PROF. JASON SOARES ALBERGARIA	Avenida C, 555; Primavera; São Joaquim de Bicas, MG	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PRESIDIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Rua Sargento Lima, 250; São Judas Tadeu; São Sebastião do Paraíso, MG	1
SERRO	PRESIDIO DE SERRO	Rua Padre Joviano, s/n; Centro; Serro, MG	1
TAIOBEIRAS	PRESIDIO DE TAIOSBEIRAS	Rua Bom Jardim, 47; Centro; Taiobeiras, MG	1
TEOFILO OTONI	PENITENCIARIA DE TEOFILO OTONI	Rodovia Córrego São Miguel do Pita, km 17; Zona Rural; Teófilo Otoni, MG	1
TRES PONTAS	PRESIDIO DE TRES PONTAS	Avenida Caio de Brito, 245; Centro; Três Pontas, MG	1

UBA	PRESIDIO DE UBA	Rua Antenor Machado, 330; Copacabana; Ubá, MG	1
UBERLANDIA	PENITENCIARIA PROFESSOR JOAO PIMENTA DA VEIGA	Rodovia Municipal Daura Ferreira Cherulli, s/n; Zona Rural; Uberlândia, MG	1
UNAI	PENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	Fazenda Macaúbas, s/n; s/bairro; Unaí, MG	1
VARZEA DA PALMA	PRESIDIO DE VARZEA DA PALMA	Rua Salvador Roberto, 1400; Centro; Várzea da Palma, MG	1
VESPASIANO	PRESIDIO DE VESPASIANO	Rua São Paulo, s/n; Fazenda Nova Granja; Vespasiano, MG	1
VICOSA	PRESIDIO DE VICOSA	Rua José Rigueira Filho, 105; Bom Jesus; Viçosa, MG	1
TOTAL			101

3. VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO*

Conforme Lei nº 21.715/2015 e Lei nº 15.301/2004.

*Excluídas vantagens inerentes ao local de atuação. Conforme Lei Estadual nº 11.717/94, o Adicional Local de Trabalho – ALT para MADS é de 95%, 75% ou 60% do Vencimento Básico, a depender do porte da unidade.

MADS I – MÉDICO DE DEFESA SOCIAL - 24 horas / semanais – R\$3.770,15 (Três mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos).

4. ATRIBUIÇÕES DA CARREIRA

*Conforme Lei nº 15.301/2004.

CARREIRA	ATRIBUIÇÕES
Médico da Área de Defesa Social	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Prisional.
<p>(Item acrescentado pelo anexo XI da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.)</p> <p>(Vide art. 34 da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.)</p> <p>(Item com redação dada pelo Anexo III da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.)</p> <p>(Vide art. 157 da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.)</p>	

ANEXO III

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020**

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na **Experiência Profissional**, conforme estabelecido no **Anexo III**.
2. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.
3. O candidato mais velho entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

1. PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO – MADS I/A

QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência ou Especialização em Clínica Médica	20,0	
Participação em cursos, seminários ou congressos nas Abordagens: Saúde da Família; Atenção Básica; Doenças Infectocontagiosas; Doenças Respiratórias (cada item 2,5 – máximo 10,0)	10,0	
Participação em cursos, seminários ou congressos em geral com carga horária de até 20 horas (cada item 2,5 – máximo 10,0)	10,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40	

QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO MÉDICO			
	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de serviço prestado como médico; 2. Tempo de serviço prestado como médico com residência ou especialização em instituição de saúde pública ou privada;	Inferior ou igual a 06 meses	12,0	
	07 a 12 Meses	24,0	
	13 a 24 meses	36,0	
	25 a 36 meses	48,0	
	Mais de 37 meses	60,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO			60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COMO SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II			100,00